

**I - Por REMOÇÃO:**

- a) 2º OFÍCIO DE MANACAPURU ao candidato PAULO HENRIQUE FELBERK DE ALMEIDA;
- b) 1º OFÍCIO DE MANACAPURU à candidata MARCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO

II - Por PROVIMENTO - VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS:

- a) 8º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS ao candidato MIGUEL JAIME DOS SANTOS AGRA;
- b) 7º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS ao candidato HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO

III - Por PROVIMENTO - VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- a) 8º TABELIONATO DE NOTAS MANAUS ao candidato ANDERSON SUZUKI;
- b) CARTÓRIO ÚNICO DE GUAJARÁ ao candidato BRUNO MATHEUS PINHEIRO SILVA

IV - Por PROVIMENTO - VAGAS REGULARES:

- a) 4º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS ao candidato CYRO ALEXANDER DE AZEVEDO MARTINIANO;
- b) CARTÓRIO ÚNICO DE BARREIRINHA à candidata CARIME DE SOUZA RASSLAN;
- c) CARTÓRIO ÚNICO DE NOVA OLINDA DO NORTE ao candidato DIOGO DE OLIVEIRA LINS;
- d) CARTÓRIO ÚNICO DE JUTAI à candidata THAIS ANSELMO GUIMARAES;
- e) CARTÓRIO ÚNICO DE CAAPIRANGA ao candidato TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT;
- f) CARTÓRIO ÚNICO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO à candidata SORAYA SABBA COSTA;
- g) CARTÓRIO ÚNICO DE TONANTINS ao candidato LUCAS FAVARETTO ARAÚJO ABREU

Art. 2º Os delegatários ora nomeados deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim do recesso forense, realizar a investidura na delegação, perante o Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, sob pena de invalidação da outorga.

Art. 3º Expeça-se atos individuais de outorga.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 102/2024 – SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade nº 001/2023 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000007248-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sistema de Saúde Integrado da Amazônia.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 241/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000042536-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

4. PARTÍCIPIES: O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Oi Soluções S.A. - Em Recuperação Judicial.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reestabelecimento do sítio "Polo Avançado - Faculdade de Direito", banda 20MB, ao escopo do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet; e a alteração da nomenclatura e do endereço do sítio "Polo Avançado - Faculdade de Direito", banda 20MB.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso I, "b" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.



8. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, definiu na Diretriz Estratégica 4, para o corrente ano, a necessidade de proceder ao incremento das unidades interligadas no Estado, programar e realizar ações visando a erradicação do sub-registro civil, nas localidades identificadas com maior concentração potencial do número de ocorrências, bem como conferir tramitação prioritária aos processos judiciais concernentes ao registro tardio;

CONSIDERANDO competir ao Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições, exercer a inspeção superior da magistratura nos órgãos de Primeira Instância, mantendo, inclusive, a disciplina, nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 261/2023, bem como baixar as instruções necessárias ao bom funcionamento da justiça, na esfera de suas atribuições, conforme art.4º, XXIII do RICGJAM;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, orientação e disciplina dos serviços extrajudiciais, com atribuição em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as atividades de combate ao subregistro na comarca de Novo Airão, com vistas a atender indígenas, pessoas em situação de rua e/ou refugiados;

CONSIDERANDO as normas contidas na Portaria CGJ/AM nº 280/2024, que determinou a realização da campanha Registro Civil e Cidadania na Comarca de Novo Airão; e

CONSIDERANDO a proporção das ações desenvolvidas, os objetivos alcançados, bem como os procedimentos adotados na referida Campanha de Registro Civil,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o Dr. Rafael Almeida Cró Brito, Juiz Corregedor Auxiliar e Coordenador da campanha "Registro Civil e cidadania", pelo dedicado desempenho e condução do evento, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024 na Comarca de Novo Airão.

Art. 2º ELOGIAR, ainda, todos os agentes públicos que contribuíram no sucesso do referido evento e, em especial, os seguintes:

I - Dr. Túlio de Oliveira Dorinho, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Novo Airão;

II - Dr. Alexandre Henrique Novaes de Araújo, Juiz de Direito de Entrância Final e Coordenador da Justiça Itinerante;

III - Dra. Geiza Elem Souza de Matos, Oficial do Cartório Extrajudicial da Comarca de Novo Airão/AM;

IV - Dr. Leonam da Costa Portela, Presidente da ARPEN/AM;

V - a Dra. Letícia Camargo Carvalho, registradora da serventia extrajudicial da Comarca de São Gabriel da Cachoeira;

VI - o Chefe de Gabinete da CGJ/AM, Sr. Sérgio Lins Amorim;

VII - o Chefe do Gabinete Militar da CGJ/AM, Coronel PM Rubens de Sá Soares;

VIII - a Secretária Judiciária da CCGJ/AM, Sra. Marília Oliveira Cabral;

IX - Thiago da Penha Lima, Assessor Jurídico de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

X - Umberto de Lima Paes Rodrigues, Assistente Administrativo da CGJ/AM;

XI - João Sampaio Sobrinho, Assistente do Chefe de Gabinete da CGJ/AM;

XII - Ana Ester Paiva de Oliveira Mariano, Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final;